



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 110//09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A APM – DA E.M PADRE JOSÉ DE ANCHIETA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a **APM – DA EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**, representada pela Sra. Sirlene Aparecida de C. Sumik, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/2837/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.ºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula primeira do terceiro termo aditivo fica prorrogado até 28/06/2013 contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

Unidade	Funcional Programática	Elemento da Despesa
01.06.01	12.361.0010.2003	3.3.50.43.00

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 27 maio 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

**APM – DA E.M PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**  
Sirlene Aparecida de C. Sumik

### TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

**PREFEITURA  
UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br